



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"C18"

Em 12 de abril de 1964.

LEI Nº 617, DE 12 DE ABRIL DE 1964.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Superintendência do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste.

SÉRGIO FUENTES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, - inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a Superintendência do Plano de Valorização da Fronteira Sudoeste, dentro das finalidades daquele Órgão.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 1964.

(Ass.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Ivo Caggiani

Ivo Caggiani  
Secretário